



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4249

de 25 de maio de 2021

**SUPRIME DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL
Nº 1550, DE 30 DE OUTUBRO DE 2001**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Suprime o artigo 89 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001.

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 25 de maio de 2021.



MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo



ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração